

**SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO
PROGRAMA SAÚDE DO PROFESSOR**

**RACISMO:
COMBATE E
PREVENÇÃO**



Secretária da Educação do Estado da Bahia
Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro

Superintendente de Recursos Humanos-SUDEPE
Maria do Rosário Costa Muricy

**Diretora de Planejamento de Desenvolvimento de
Pessoal da Rede Escolar - DIPES**
Ana Gracia de Oliveira Teixeira

**Coordenadora do Programa de Atenção à Saúde e
Valorização do Professor-PASVAP**
Elisabete Dias Assunção

Psicólogas técnicas do Programa
Ariana Arantes Vaz (CRP03/6941) e
Jaqueline Noronha (CRP03/ 21463)

Educador Físico
Josmar de Jesus Silva de Souza (010689 - G/BA)

Equipe Técnica Administrativa do Programa
Ana Graziela de Jesus, Cleidenea Simões, Fernanda
Batista, Jamile Teixeira, Leisle Catarine Campos e
Luan Ueskley

Consultoras
Itanara Jéssica Martins de Oliveira - CRN5 7399
Maria Caroline Porto de Avelar – CRESS 27406
Nicole Cabral Canda Silva - CRN 14574/P
Taís Berenguer Santos Bahia – CRESS 25228
Tatiane Martins Da Silva – CRESS 9375
Verônica Cardoso Lemos - CRESS 21685



SUMÁRIO



**APRESENTAÇÃO PROGRAMA
SAÚDE DO PROFESSOR**



O NEGRO HOJE



O QUE É RACISMO?



**RACISMO
ESTRUTURAL**



**INJÚRIA RACIAL x
RACISMO**



**LEIS DE COMBATE
AO RACISMO**





APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA “SAÚDE DO PROFESSOR”.

O “Programa de Atenção à Saúde e Valorização do Professor” é uma iniciativa do Governo do Estado da Bahia, por meio da Secretaria Estadual de Educação, e tem como objetivo realizar ações de prevenção e de promoção à saúde dos professores da rede estadual de ensino baiana.

Estas atividades são desenvolvidas nos modelos presencial, online e/ou híbrido, por meio de visitas técnicas nas Unidades Escolares, mediante ações interdisciplinares, e intervenções nas escolas, pela equipe multiprofissional do Programa.

Esse programa conta com profissionais das áreas de Psicologia, Nutrição, Serviço Social, Fonoaudiologia e Fisioterapia, além de possuir um serviço de acolhimento individual remoto por profissionais de Psicologia para professores e servidores

do Estado da Bahia.

Conta, também, com a parceria de Instituições de Ensino Superior (IES), e da rede socioassistencial do SUS. Entende-se que a instrumentalização da comunidade escolar se configura numa estratégia para melhorar o trabalho docente, diminuindo a sobrecarga de trabalho atribuído, advertidamente, a esses profissionais.

Dentro dessa perspectiva, essa cartilha se destina a apresentar o racismo, e como é estruturado dentro da sociedade, como construção ideológica incorporada e realizada por meio de um conjunto de práticas materiais de discriminação racial. Adquirindo, dessa forma, novos significados e funções, dentro das novas estruturas e práticas racistas do grupo dominante branco, no sentido de perpetuar a subordinação dos negros.



O NEGRO HOJE NO BRASIL

- ✓ O BRASIL É O SEGUNDO PAÍS MAIS NEGRO NO MUNDO.
- ✓ 56,10% DA POPULAÇÃO BRASILEIRA É NEGRA (SOMANDO PRETOS E PARDOS) - IBGE
- ✗ A NECESSIDADE DE TRABALHAR É UM DOS PRINCIPAIS MOTIVOS QUE LEVAM JOVENS NEGROS A ABANDONAREM OS ESTUDOS. (PNAD CONTÍNUA, 2019)
- ✗ DEZ MILHÕES DE JOVENS, ENTRE 14 E 29 ANOS DE IDADE, NÃO COMPLETARAM A EDUCAÇÃO BÁSICA, SENDO 71,1% PRETOS E PARDOS.
- ✗ 75% DAS VÍTIMAS LETAIS POR INSEGURANÇA E VIOLÊNCIA SÃO NEGRAS. (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA).

Percorrer a trajetória do povo negro, reconhecer as sequelas provocadas na diáspora, como o sequestro da humanidade, os castigos e a impossibilidade de cultivar sua religião é promover o diálogo entre passado e o presente, a fim de possibilitar um futuro sustentado por bases mais justas e

equitativas.

O grande desafio da sociedade brasileira é assegurar à população negra TODOS os seus direitos, como educação, saúde, moradia, segurança etc. Essa dinâmica envolve uma dimensão de poder, a fim de conquistar a democracia racial.

O QUE É O RACISMO?



É uma discriminação social baseada na FALSA ideia de que a espécie humana é dividida em raças, e que uma é superior às outras.do Estado da Bahia.

Trata-se de uma atitude depreciativa e discriminatória, não baseada em critérios científicos, já que do ponto de vista biológico é INCORRETO falar em raças humanas.

A discriminação é AÇÃO, dessa forma, quando existe discriminação, há um tratamento DIFERENCIADO e EXCLUDENTE dado a outra pessoa, nesse caso, os negros.

O QUE É O PRECONCEITO?

É um termo que se faz presente dentro do racismo, assim, é feito um julgamento a respeito de alguém baseado em informações MENTIROsas e ESTEREOTIPADAS.

AS PESSOAS NEGRAS (AFRICANAS OU DESCENDENTES) SÃO GRUPOS HISTORICAMENTE VÍTIMAS DE RACISMO!



RACISMO ESTRUTURAL



É aquele que está presente na **ESTRUTURA SOCIAL**.

É o racismo enraizado na sociedade, que termina por estar presente em **TODAS** as instâncias sociais, sejam institucionais, políticas ou econômicas.

No Brasil, o racismo estrutural tem origem no processo de colonização, e da escravização da população indígena e africana a partir do século XV.

Uma série de condições jurídicas, políticas e econômicas vão atuando sobre o corpo do indivíduo negro atribuindo-lhe características físicas ou culturais que são segregacionistas e preconceituosas.

Essas características **NÃO** pertencem a essa pessoa, mas são socialmente atribuídos por grupos sócioestruturais que se

entendem por superiores ao povo negro, e que valorizam certas individualidades físicas e/ou práticas culturais em detrimento de outras.



INJÚRIA RACIAL x RACISMO

Injúria racial existe quando as ofensas de conteúdo discriminatório são empregadas a UMA pessoa ou a pessoas DETERMINADAS.

Ex.: negro fedorento, judeu safado, baiano vagabundo, alemão azedo, etc.

Racismo ocorre quando as ofensas não têm uma pessoa, ou pessoas determinadas,

e sim, quando venham a menosprezar determinada raça, cor, etnia, religião ou origem, agredindo um número INDETERMINADO de pessoas.

Ex.: negar emprego a judeus numa determinada empresa, impedir acesso de índios a determinado estabelecimento, impedir entrada de negros em um shopping, etc.



CRIME DE RACISMO É

imprescritível e inafiançável;
impede o exercício do direito
das pessoas ofendidas;
lesa o Princípio da Dignidade
da Pessoa Humana.

CRIME DE INJÚRIA RACIAL É

prescritível e fiançável; ofende
uma pessoa determinada;
lesa a honra subjetiva da
vítima.



LEIS DE COMBATE AO RACISMO.

Histórico e Cultura Afro-Brasileiro: Lei N° 10. 639/2003

Estatuto da Igualdade Racial:
Lei N° 12.288, de 20 de julho de 2010

Dia Nacional da Consciência Negra: Lei N° 12.519/2011

Cotas Raciais e Cotas para ensino superior: Lei N° 12.990/2014 e Lei N° 12.711/2012

Racismo: previsto na Lei N° 7.716/ 1989

Injúria Racial: Lei N° 14.532 de janeiro de 2023



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Silva Luiz de. Racismo. Enciclopédia jurídica da PUC-SP, 2017. Disponível em: <https://enciclopediajuridica.pucsp.br/verbete/92/edicao-1/racismo>. Acesso em: 15 de mar. de 2023.

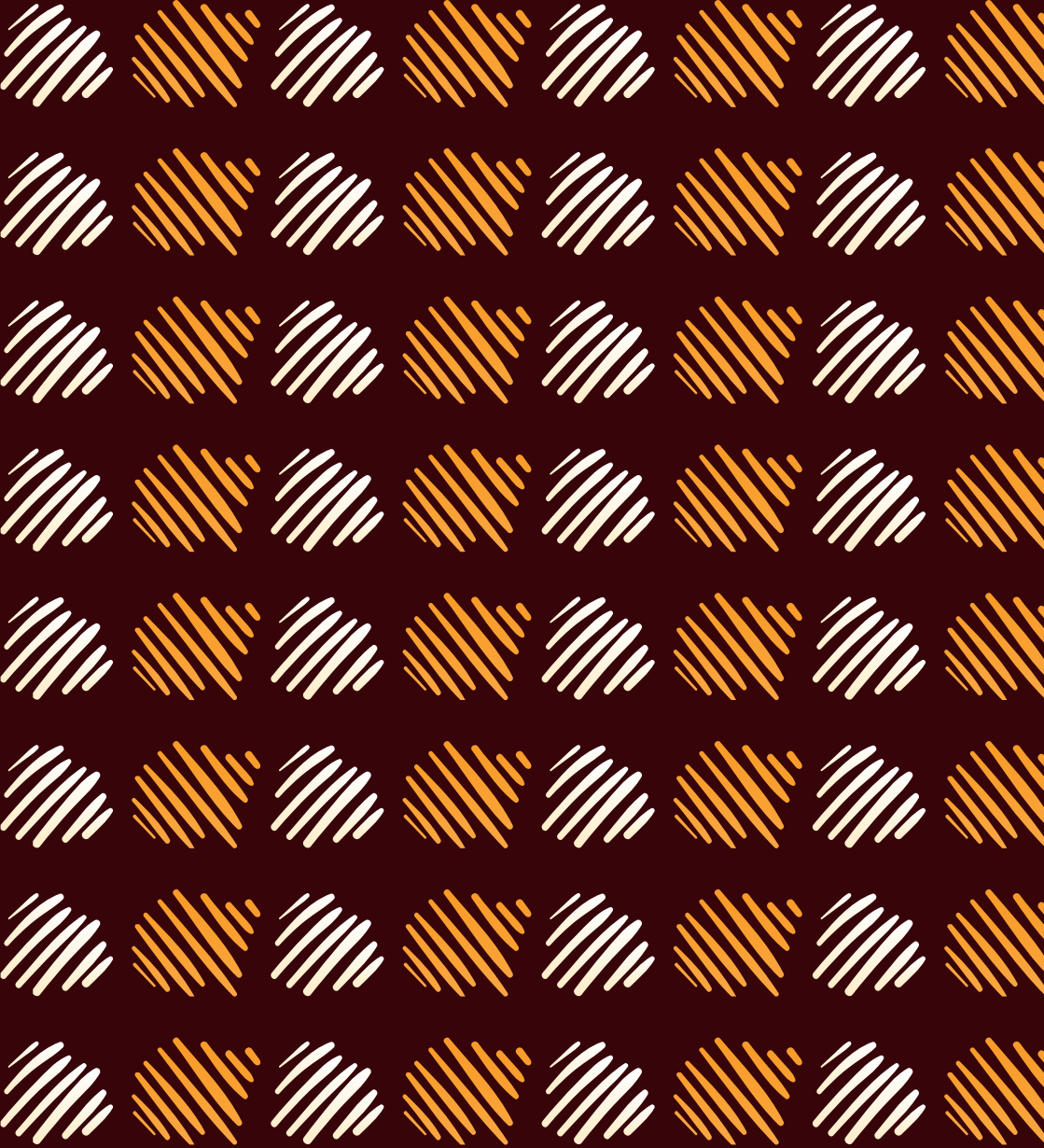
ALMEIDA, S. Racismo estrutural. São Paulo: Editora Jandaíra, 2019. Disponível em: <https://www.significados.com.br/racismo>. Acesso em: 13 de mar. de 2023.

Dia da Consciência Negra: personalidades negras que fizeram a diferença na história. zumbidospalmares.edu.br, 2021. Disponível em: [https://zumbidospalmares.edu.br/dia-da-consciencia-negra personalidades-negras-que-fizeram-a-diferenca-na-historia](https://zumbidospalmares.edu.br/dia-da-consciencia-negra-personalidades-negras-que-fizeram-a-diferenca-na-historia). Acesso em: 28/03/2023.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Notas técnicas: versão 1.7. Ipea: Rio de Janeiro, 2020. Disponível em: Acesso em: março 2023.

SILVA JUNIOR, Juarez Clementino da. Entendendo finalmente a diferença de preto para negro. 2018. Online Blog do Juarez. Acesso em: 14 mar. 2023.

SILVA JUNIOR, Juarez Clementino da. A falácia do “racismo negro”. 2022. Disponível em: [Amazoniareal.com.br/a-falácia-do-racismo negro](http://Amazoniareal.com.br/a-falacia-do-racismo-negro). Acesso em: 14 mar. 2023.



Saúde do
Professor

GOVERNO DO ESTADO



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO